Câmara Municipal de Pontal Do Paraí

Estado do Paraná

Mensagem: 073/2024 Processo Legislativo nº. 0807/2024

Anteprojeto de Lei nº 82/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/09/2024

Apresentado em: _____ _____ _____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTACÃO DA REDACÃO FINAL / /

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 073/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0807/2024 Hora: 16:16
Data de Protocolo: 30/09/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 073-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 073/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 073/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

MENSAGEM N° 073/2024

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A7-911C-B20A-2265 e informe o código C3A7-911C-B20A-2265

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, para utilização de recursos da Resolução SESA 1432/2023, visando a aquisição de ambulância.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A7-911C-B20A-2265 e informe o código C3A7-911C-B20A-2265

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) "

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.138		RESOLUÇÃO 1432/2023 – SESA	
970 – 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 211.729,38

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 211.729,38.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 211.729,38.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A7-911C-B20A-2265 e informe o código C3A7-911C-B20A-2265

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3A7-911C-B20A-2265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/09/2024 11:45:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 13:22:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 30/09/2024 14:07:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A7-911C-B20A-2265

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

05
18

PROJETO DE LEI Nº 077/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.138.		RESOLUÇÃO 1432/2023 - SESA	
970 – 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 211.729,38

Total dos Recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 211.729,38.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de Recursos utilizados para esta Lei R$ 211.729,38

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 23 de outubro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.597, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 211.729,38 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) "

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.138 RESOLUÇÃO 1432/2023 – SESA
970 – 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 211.729,38

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 211.729,38.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 211.729,38.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99F95048

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/